APROVADO EM 1º TURNO
DATA: 14/05/2026
VISTO

APROVADO EM 2º TURNO
DATA: 21/05/2026
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 496, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Modifica a LEI Nº 405, DE 24 DE MAIO DE 2024 que autoriza o poder executivo a outorgar a concessão onerosa de uso de espaços públicos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica encaminha para tramitação, apreciação e aprovação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - o art. 1º LEI Nº 405, DE 24 DE MAIO DE 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso de espaços públicos para a instalação e exploração comercial de posto de serviços e abastecimento de combustíveis."

(...)

Art. 2º. O §1º do art. 2º da LEI Nº 405, DE 24 DE MAIO DE 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§ 1º A área disposta no caput deste artigo será reservada concessão de uso de área destinada à instalação e exploração comercial de posto de serviços e abastecimento de combustíveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa modificar a Lei nº 405, de 24 de maio de 2024, a qual autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão onerosa de uso de espaços públicos no âmbito do Município de Salgadinho – PB.

A presente proposta tem como objetivo adequar a redação da legislação vigente, conferindo maior clareza e objetividade quanto à destinação dos espaços públicos a serem concedidos, especificando que tais áreas poderão ser utilizadas para a instalação e exploração comercial de posto de serviços e abastecimento de combustíveis.

A medida busca fomentar o desenvolvimento econômico local, atraindo investimentos, gerando emprego e renda, além de ampliar a oferta de serviços essenciais à população, especialmente no que diz respeito ao abastecimento de combustíveis, contribuindo diretamente para o fortalecimento da infraestrutura urbana e mobilidade no município.

Ademais, a alteração proposta garante maior segurança jurídica ao processo de concessão, alinhando o texto legal à finalidade pretendida pela Administração Pública, bem como assegurando transparência e eficiência na utilização dos bens públicos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de matéria de relevante interesse público.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho – PB, em 13 de abril de 2026.

Erivan Júlio da Silva

Erivan Júlio da Silva

Prefeito Constitucional

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho – PB, em 13 de abril de 2026.

Erivan Júlio da Silva
Prefeito Constitucional

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO